

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os novos valores dos Encargos de Representação de Gabinete do Colendo Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º - Fixar os valores dos Encargos da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, na forma do Anexo Único deste Ato.

Parágrafo Único. Os efeitos financeiros decorrentes deste Ato, retroagirão a data de 1º de janeiro do corrente ano e seus valores serão reajustados nos mesmos índices de aumento do funcionalismo público federal, a partir do mês de fevereiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no B.I.

João Pessoa(pb), 13 de fevereiro de 1990

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente

ANEXO ÚNICO ATO TRT-GP nº 04/90

Valores dos encargos da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região.

Vigência: 1º de janeiro de 1990.

ENCARGOS VALORES

Assistente Secretário

Chefe de Serviço

Assistente Administrativo

Assistente

Secretário Especializado

Agente Especializado

Auxiliar Especializado NCz\$ 13.282,46

11.219,74

7.365,70

4.687,28

4.687,28

3.348,05

3.348,05

Visto, em 13 de fevereiro de 1990.

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO

Juiz Presidente